



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP, CEP: 12180-000
Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PORTARIA Nº 08 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação/suplente e demais casos previstos na Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, em virtude de instituição de nova normativa interna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA,
no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Regimento Interno; Lei nº 14.133/2021; e, Resolução nº 85/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada em cumprimento ao disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, os funcionários responsáveis pela condução dos processos licitatórios ou quando os mesmos forem dispensados, salvo posterior nomeação da equipe prevista no § 1º, do art. 8º, do diploma legal acima exposto.

Parágrafo único. Os processos descritos no *caput* serão conduzidos de acordo com o inciso LX, do art. 6º, da NLLC, pelos seguintes servidores efetivos:

- I. **Agente de Contratação:** Rene Gonçalves da Silva;
- II. **Suplente Agente de Contratação:** Diva dos Santos Domiciano.

Art. 2º O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e Controladoria Interna para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021, alterada.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de nomeação da equipe prevista no § 1º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser comunicado ao Presidente para atendimento imediato da demanda.

Art. 3º Fica designado como Autoridade Competente nos casos de dispensas, nos moldes da Resolução nº 85/2024 e do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais modalidades licitatórias, a Presidência da Câmara.

GEAN MAX
NATALINO
MOURA DE
SOUZA:3429
9398874

Assinado de forma
digital por GEAN
MAX NATALINO
MOURA DE
SOUZA:34299398874
Dados: 2024.04.03
16:28:41 -03'00'



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP, CEP: 12180-000
Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Parágrafo único. Fica designado excepcionalmente em situações de afastamento, licença e demais ausências, a Vice-Presidência da Câmara como suplente da Autoridade citada no *caput* deste artigo.

Art. 4º A Câmara utilizará do prazo previsto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, além da previsão consoante Resolução nº 85/2024, nas situações lá previstas.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente, a Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2024.

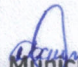
Natividade da Serra, data/horário digital.

GEAN MAX
NATALINO
MOURA DE
SOUZA:3429
9398874

Assinado de forma
digital por GEAN
MAX NATALINO
MOURA DE
SOUZA:3429939887
4
Dados: 2024.04.03
16:29:12 -03'00'

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

Publicado por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial do respectivo Ente Público, vigendo ao terceiro dia do mês de abril do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da L.O.M., alterada pela Emenda Legislativa nº 10.


Câmara Municipal de
Natividade da Serra/SP
Diva Domiciano
Secretária